

**EDITAL 01/2018**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS**  
**ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE**  
**FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM ARTES (TEATRO, DANÇA E**  
**MÚSICA) Nº 01/2018**

A Ratibum Produções de Artes, torna público e FAZ SABER, que durante o período de 05/06/2018 a 17/ 06/2018, estará recebendo inscrições para o processo de seleção de pessoas físicas para desenvolver Oficinas de Formação e Capacitação em Artes (Teatro, Dança e Música), nas Regiões Norte / Noroeste do Espírito Santo, Ano 2018.

**CAPÍTULO 1. OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da presente Edital a contratação de prestadores de serviços temporários (oficineiros) Pessoa Física e ou jurídicas para ministrar as Oficinas de Formação e Capacitação em Artes (Teatro, Dança e Música), nas Regiões Norte e Noroeste do Espírito, visando atender ao convênio nº 800905/2014 junto a FUNARTE e SECULT, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. As inscrições estarão abertas do período de 05/06/2018 a 17/06/2018.

**1.2.** As oficinas serão realizadas em equipamentos públicos, e em outros aprovados pela SECULT.

**1.3** As propostas para as oficinas deverão contemplar atividades de formação e capacitação nas seguintes modalidades:

**DANÇA**

Coordenador,

Supervisor Pedagógico,

Iniciação a Dança,

Capacitação para Coreógrafos e Bailarinos Profissionais,

Danças Urbanas,

Dança Afro,

Dança Contemporânea.

## **TEATRO**

Coordenador,  
Supervisor Pedagógico,  
Iniciação ao Teatro,  
Capacitação Teatral para Diretores,  
Capacitação Teatral para Atores,  
Montagem de Espetáculo Teatral.

## **MÚSICA**

Coordenador,  
Supervisor Pedagógico,  
Musicalização,  
Capacitação de Músicos,  
Capacitação Maestros e Músicos de Bandas e Fanfarras,  
Transmissão de Saberes da Cultura Popular.

**1.3.1** O Edital nº 01/2018, **Anexo I** está disponível no link

[https://docs.google.com/document/d/1hDTihwy-f6sIAI12uIK0EI3scDv\\_XmhxYYEKFPdK13U/edit](https://docs.google.com/document/d/1hDTihwy-f6sIAI12uIK0EI3scDv_XmhxYYEKFPdK13U/edit)

**1.3.2.** O conteúdo de cada modalidade, estão especificados no **Anexo II** deste edital, podendo ser baixando no link

[https://docs.google.com/document/d/1zx8ZH4gXwPWSyD-kh\\_L\\_sDD4jCt0JAKraaw-KPut\\_IU/edit](https://docs.google.com/document/d/1zx8ZH4gXwPWSyD-kh_L_sDD4jCt0JAKraaw-KPut_IU/edit)

**1.4.** As oficinas funcionarão de julho a dezembro de 2018;

**1.5.** Ao realizar a inscrição o candidato pessoa Física / Jurídica concorda expressamente com os termos do edital.

## **CAPÍTULO 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL.**

**2.1.** As oficinas serão desenvolvidas de acordo com o planejamento da Ratibum Produções e SECULT.

**2.2.** O oficineiro poderá utilizar os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das oficinas, já existentes no município, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

**2.3.** O transporte, alimentação e estadia dos oficineiros para o local de trabalho será de responsabilidade do próprio contratado;

**2.2.4.** O cronograma de realização das oficinas será feito pela coordenação da Ratibum Produções e SECULT

**2.2.5.** O oficineiro somente será remunerado pelo trabalho efetivamente realizado;

### **CAPÍTULO 3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1** Poderão participar do presente edital profissionais das áreas artística e cultural, Pessoa Física e ou Jurídica do Estado do Espírito Santo, das regiões Norte e Noroeste.

**3.2** Os interessados deverão comprovar qualificação técnica, conhecimento e experiência na respectiva modalidade seguindo os requisitos de cada oficina.

**3.3** Os interessados deverão encaminhar toda documentação solicitada neste Edital.

**3.4** O envio do material não implica em contratação.

**3.5** Profissional residente das Regiões Norte e Noroeste atendidas no projeto.

### **CAPÍTULO 4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

**4.1-** As inscrições para o presente Edital nº 01/2018, estarão abertas no 05/06/2018 a 17/06/2018.

**4.2-** A proponente pessoa física e ou jurídica deverá encaminhar os documentos e comprovações, de acordo com a função desejada, conforme descrição das atividades expostas relacionados abaixo até as 00h do dia 17 de junho de 2018, para o e-mail para: [ratibum@terra.com.br](mailto:ratibum@terra.com.br)

**a) Anexo III - Ficha de Inscrição** totalmente preenchida disponível no link do endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/document/d/1gLqMxnWPtZCrgkrAMLXn0euGhrX3T-1hQ\\_vFXs5686E/edit](https://docs.google.com/document/d/1gLqMxnWPtZCrgkrAMLXn0euGhrX3T-1hQ_vFXs5686E/edit)

**b) Anexo IV - Proposta da Oficina de Formação Cultural,** totalmente preenchida disponível no link do endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/document/d/1\\_cEbNLRoauPL14ooHBEWYwPjEQszZYrHGLJA7wY7m-A/edit](https://docs.google.com/document/d/1_cEbNLRoauPL14ooHBEWYwPjEQszZYrHGLJA7wY7m-A/edit)

**c) Anexo V - Declaração De Aceite** totalmente preenchida disponível no link do endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/document/d/1I6d8m0sZQrwwYFON3bR8TGala0S78wBeQl62A\\_qn-Q/edit](https://docs.google.com/document/d/1I6d8m0sZQrwwYFON3bR8TGala0S78wBeQl62A_qn-Q/edit)

**d) Cópia de Identidade Civil do proponente;**

**e) Cópia do CPF do proponente;**

**f) Cópia do número PIS/PASEP**

**g) Cópia do comprovante** de residência do proponente das regiões Norte e Noroeste Estado do Espírito Santo (conta de água ou energia ou telefone ou condomínio). Caso o documento esteja em nome de terceiro, além do comprovante de residência, esse deverá apresentar declaração que ateste a residência do proponente.

**h) Curriculum Vitae** – Atualizado contendo a formação e experiência do profissional proponente.

**i) Portfólio** contendo comprovações de participações em atividades relacionadas à área pretendida, podendo conter fotos, cartas-convites, premiações, participação em mostras e festivais, clipping de mídia (jornais, revistas, sites, catálogos, etc.), certificados e declarações de instituições e profissionais de destaque na área pretendida, entre outros documentos comprobatórios.

**4.3** No presente Edital o candidato poderá inscrever para mais de 01 (uma) função, desde que o candidato comprove conhecimentos específicos e geral da modalidade.

**4.4** O oficinairo poderá realizar oficinas em mais de uma cidade que abrange as regiões Norte e Noroeste.

**4.4.1-** Aracruz, Ibirapu, Itaguaçu, João Neiva, Linhares, Alto Rio Novo; São Roque do Canaã, São Domingos do Norte, Baixo Guandu, Marilândia , Colatina, Pancas, São Gabriel da Palha, Sooretama,

Conceição da Barra, Pinheiros, Jaguaré, Pedro Canário, São Mateus, Montanha, Mucurici, Boa Esperança, Ponto Belo, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Nova Venécia, Vila Pavão.

**4.5** Os interessados em participar do presente edital poderão obter informações pela página do Facebook Ratibum Produções por telefone (27) 3222-0869 / 3323-0476 e WhatsApp (27) 99698-0869.

**4.6.** As inscrições serão realizadas no período de 05 /06 /2018 a 17/06/2018, contados a partir da data de publicação deste edital na página do Facebook Ratibum Produções.

**4.7.** As inscrições são gratuitas.

**4.8.** Ao realizar a inscrição o candidato concorda expressamente com os termos do edital.

**4.9.** A previsão do início das oficinas culturais e no mês de JULHO.

## **5. DAS VEDAÇÕES**

**5.1** Estarão impedidos de se inscrever no presente edital os candidatos:

- a)** Membros da comissão de avaliação;
- b)** Menores de 18 (dezoito) anos;
- c)** Não residentes no Estado do Espírito Santo.

## **CAPÍTULO 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** A Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção.

**6.2** A Comissão de Seleção será composta por representante da Ratibum Produções e da SECULT.

**6.3** A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

## **CAPÍTULO 7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS E RESULTADOS**

**7.1** A Comissão de Seleção avaliará os candidatos inscritos por modalidade, considerando as exigências especificadas neste edital.

**7.2** Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção dos oficinairos de formação cultural;

<b>COMPONENTE</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Profissionais	Residentes nas Regiões Norte e Noroeste	De 0 a 10
Plano de Aula	Viabilidade do Plano de Aula	De 0 a 20
Experiência em atividades	Currículo comprovação da experiência na modalidade escolhida	De 0 a 30
Plano de Trabalho	Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta	0 a 40
TOTAL		100 Pontos

**7.3** Serão considerados credenciados os profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que 50 pontos e não zerarem nenhum critério.

**7.4** Após a análise a Comissão de Seleção, entrará em contato com os selecionados.

## **CAPÍTULO 8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**8.1.** As contratações oriundas deste edital serão realizadas por Inexigibilidade de Licitação, com prazo de prestação de serviço de até 31 de dezembro de 2018.

**8.2.** Quanto a contratação, os oficinairos selecionados, serão convocados por correspondência eletrônica e por telefone.

**8.3.** A contratação será de responsabilidade da Ratimum Produções de Artes.

## **CAPÍTULO 9. DA REMUNERAÇÃO / DAS FUNÇÕES**

**9.1.** Oficineiro, Coordenador e Pedagogo, receberá o valor estipulado no Anexo II.

**9.2.** Pessoa Física - O Oficineiro, Coordenador, Pedagogo, contratado receberá como profissional autônomo pelos serviços prestados, o valor específico da planilha, o valor será pago através de RPA, com as respectivas deduções legais, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

**9.3.** Pessoa Jurídica - O Oficineiro, Coordenador, Pedagogo, contratado receberá como profissional autônomo pelos serviços prestados, o valor específico da planilha, o valor será pago através da apresentação da Nota Fiscal, com as respectivas deduções legais, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

**9.4.** As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de direitos autorais/ou patrimoniais anteriores, contemplados ou formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

## **CAPÍTULO 10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** Uma vez o oficineiro contratado, o pagamento será efetuado em até 10<sup>o</sup> (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do serviço.

**10.2** O Oficineiro, Coordenador, Pedagogo, como requisito para o recebimento do pagamento deverá encaminhar documentos relacionados abaixo:

**10.2.1** - Relatório Detalhado da Oficinas;

**10.2.2** - Ficha de Inscrição individuais assinadas pelos alunos ou responsáveis;

**10.2.3** - Lista de Frequência assinadas pelos alunos, professor e coordenador;

**10.2.4** - Fotografias; vídeos, depoimentos.

## **CAPÍTULO 11. DAS OBRIGAÇÕES**

**11.1.** O candidato deverá cumprir rigorosamente o estabelecido pelo presente Edital para a devida prestação de serviço.

## **CAPÍTULO 12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O não cumprimento das exigências presentes no Termo de Contrato implicará, imediatamente, na suspensão do mesmo.

## **CAPÍTULO 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inscrição do candidato configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

**13.2.** A Ratimum Produções de Artes não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período da prestação de serviço cabendo ao proponente selecionado o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de quaisquer naturezas.

**13.3.** Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

**13.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Ratimum Produções de Artes.

**13.5.** À Ratimum Produções de Artes, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

**13.6.** À Ratimum Produções de Artes, fica reservado o direito de contratar quantos forem necessários os candidatos classificados.

**13.7.** À Ratimum Produções de Artes, fica reservado o direito de não contratar os candidatos classificados.

**13.8.** Os classificados não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital.

**13.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória, (ES) 01 de junho de 2018.

---

Ratimum Produções de Artes

Elenice Moreira Leite - Representante Legal



## ERRATA 001

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital 001/2018. A Comissão Organizadora torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

**Onde se lê:3.5** Profissional residente das Regiões Norte e Noroeste atendidas no projeto.

**Leia-se: 3.5** Profissional residente no Estado do Espírito Santo e das Regiões Norte e Noroeste e atendidas no projeto.

**Onde se lê:7.2** Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção dos oficinairos de formação cultural;

COMPONENTE	CRITERIOS	PONTUAÇÃO
Profissionais	Residentes nas Regiões Norte e Noroeste	De 0 a 10
Plano de Aula	Viabilidade do Plano de Aula	De 0 a 20
Experiencia em atividades	Currículo comprovação da experiencia na modalidade	De 0 a 30
Plano de Trabalho	Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta	0 a 40
TOTAL		100 Pontos

**Leia-se:7.2** Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção dos oficinairos de formação cultural;

COMPONENTE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Profissionais	Residentes no Estado do ES	De 0 a 15
Profissionais	Residentes nas Regiões Norte e Noroeste	De 0 a 20
Plano de Aula	Viabilidade do Plano de Aula	De 0 a 15
Experiência em atividades	Currículo comprovação da experiência na modalidade	De 0 a 20
Plano de Trabalho	Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta	De 0 a 30
TOTAL		100 Pontos

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Comissão Organizadora.